

**PROJETO DE LEI Nº 091/18, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e que **PROMULGA e SANCIONA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 243,750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), com a seguinte caracterização:

**Unidade: 09.04 - RECURSOS NÃO COMPUTÁVEIS**

**Proj/Ativ:** 1129 – IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, RECREATIVA E DE LAZER – VILA SANGA LEONARDO

**RV:** 1211 – IMPLANTAÇÃO INFRAESTRUTURA VILA SANGA LEONARDO

**Elem. de Desp.:** 44905100000000 – Obras e Instalações - R\$ 243.650,00

**Elem. de Desp.:** 33309300000000 – Indenizações e Restituições - R\$100,00

**Parágrafo Único:** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, servirá de fonte de recursos o decorrente do Contrato de repasse nº862875/2017/ME/CAIXA firmado com o Ministério do Esporte.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.

**JÂNIO JOSÉ SCHENAL**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 091/2018.**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) com o objetivo de suportar as despesas de implantação de Infraestrutura Esportiva, Recreativa e de Lazer na comunidade de Vila Sanga Leonardo, atendendo Contrato de repasse nº862875/2017/ME/CAIXA firmado com o Ministério do Esporte.

O presente projeto prevê também a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de 100,00 (cem reais) no elemento indenizações e restituições visando o suporte orçamentário para eventuais restituições de saldo do convênio.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**JÂNIO JOSÉ SCHENAL**  
Prefeito Municipal